

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 13 DE JUNHO DE 2017

Nº 110

EXECUTIVO/GABINETE

LEI N.º 1.635, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração do artigo 2º da Lei 1.459/2014 de 25 de 2014 que dispõe sobre a regulamentação das ruas e praças do Centro (Sede) do Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O item 3 do art.2º da Lei Municipal nº1.459/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“3. Praça João Ribeiro da Silva”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de junho de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1260/2017, de 12 de junho de 2017.

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 11 do Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão de 4 (quatro) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 1.180,00 (hum mil e cento e oitenta reais) ao servidor ANTÔNIO DANTAS NETO, Secretário Adjunto de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, matrícula 19882, para cobertura das despesas de viagem a Porto Seguro/BA, a ser realizada no período de 18 a 22 de junho de 2017, a fim de participar do XIX ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS - Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1261/2017, de 12 de junho de 2017.

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 11 do Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão de 4 (quatro) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 1.180,00 (hum mil e cento e oitenta reais) à servidora ANNA KAROLLYNE FERREIRA LOPES, Assistente Social da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, matrícula 11616, para cobertura das despesas de viagem a Porto Seguro/BA, a ser realizada no período de 18 a 22 de junho de 2017, a fim de participar do XIX ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS - Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1262/2017, de 12 de junho de 2017.

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 11 do Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão de 4 (quatro) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 1.180,00 (hum mil e cento e oitenta reais) à servidora JUCIANE HENRIQUE DA SILVA, Coordenadora Geral de Administração da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, matrícula 6902, para cobertura das despesas de viagem a Porto Seguro/BA, a ser realizada no período de 18 a 22 de junho de 2017, a fim de participar do XIX ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS - Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1263/2017, de 12 de junho de 2017.

Nomeia Subcomandante da Guarda Municipal.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 72 de 22 de dezembro de 2015, que Cria a Guarda Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, dispõe sobre o regime disciplinar dos Guardas Municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PAULO ROBERTO DE CASTRO MACEDO para exercer o cargo de Subcomandante da Guarda Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2017

O Secretário Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 24, “caput” do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, considerando incommensurável interesse público na otimização das ações governamentais, HOMOLOGA E RATIFICA o ATO DE DISPENSA Nº 098/2017, praticado por esta Municipalidade, em favor da empresa SETE CONSULTORIA E SERVIÇOS, CNPJ nº 07.824.144/0001-01, destinado participação dos servidores: ANTONIO DANTAS NETO – Portaria: 1.180/2017; JUCIANE HENRIQUE DA SILVA – Portaria: 286/2017 e ANNA KAROLLYNE FERREIRA LOPES – Portaria: 1.402/2015, no XIX ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS que realizar-se-á na Universidade Federal do Sul da Bahia, na cidade de Porto Seguro/BA, no período de 19 a 21 de junho de 2017, no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), cujas despesas correrão à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de junho de 2017.
ANTONIO DANTAS NETO
Secretário da SEMTASC

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2017

O Secretário Municipal de Trabalho, Asssistencia Social e Cidadania do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de julho de 1993, (...) Art. 24 – É dispensável a Licitação: (...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. CONSIDERANDO, a necessidade da participação dos servidores: ANTONIO DANTAS NETO – Portaria: 1.180/2017; JUCIANE HENRIQUE DA SILVA – Portaria: 286/2017 e ANNA KAROLLYNE FERREIRA LOPES – Portaria: 1.402/2015, no XIX ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS que realizar-se-á na Universidade Federal do Sul da Bahia, na cidade de Porto Seguro/BA, no período de 19 a 21 de junho de 2017; CONSIDERANDO que a contratação enquadra-se com o pequeno valor; R E S O L V E: 1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação da empresa SETE CONSULTORIA E SERVIÇOS, CNPJ nº 07.824.144/0001-01, devendo o município pagar a importância global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 040 – Fundo Municipal de Assistência Social; Programa de Trabalho: 2.040 – Apoio a Organização e Gestão do Suas – IGD SUAS; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ; Fonte de Recursos: 1029, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de junho de 2017.
 ANTONIO DANTAS NETO
 Secretário da SEMTASC

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO**RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSOS DO PROCESSO DE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 008/2017/SME.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a conclusão da Etapa de análise de currículos, de caráter eliminatório e classificatório, para atender ao PROCESSO DE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - REFERENTE EDITAL Nº 008/2017/SME, realizado em uma única etapa; CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Geral do Concurso; CONSIDERANDO o resultado da análise dos recursos interpostos após divulgação de edital de resultado; torna público o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO OBJETO DO EDITAL Nº 008/2017/SME.

Esclarece que a informação sobre o resultado dos recursos interpostos está disponível na sede da Secretaria Municipal de Educação, e será prestada, exclusivamente, para a pessoa do candidato, no período da manhã.

Na data de 02 de junho de 2017 será publicado, no Jornal Oficial do Município, o Edital de convocação de candidatos classificados para preenchimento de vagas a serem especificadas no respectivo documento, de acordo com a necessidade do município, bem como lista de exames admissionais necessários e documentos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de maio de 2017.

ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal de Educação

EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo nº 2014.001592-7 no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da Certidão de Perempção, em seguida a certidão de Trânsito em Julgado do processo.

CONTRIBUINTE: HEITOR LIMA CABRAL
 CNPJ: 152.701.651-04
 ENDEREÇO: Rua Projetada 39, S/N, Loteamento Samburá, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 13 de junho de 2017.
 Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 284/2017.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - Considerando as necessidades DESIGNAR, Alline Cristina Bezerra dos Santos, Agente Administrativo, matrícula 50609-5, integrante do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante para responder pelo período correspondente de 05 de junho a 04 de julho na função de Técnico em controle Interno.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 05 de junho de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 13 de junho de 2017.
 Raimundo Mendes Alves
 Presidente

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 016/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante; CONTRATADA: NORTE PLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; OBJETO: Confecção de Placa de Identificação; VALOR TOTAL: R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta reais); BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Autoridade Responsável: Raimundo Mendes Alves – vereador-presidente.

PARECER CPL – Processo de Dispensa 016/2017.

Considerando o memorando inaugural do processo 325/2017, o qual expõe a necessidade de confecção de placa de identificação do prédio anexo da Câmara, foi determinado pela Presidência da casa o envio dos autos à CPL para adoção das medidas cabíveis. Neste ponto cumpre salientar o proponente NORTE PLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 08.424.210/0001-19 ofereceu as condições mais vantajosas para a Câmara Municipal, motivo pelo qual este órgão colegiado opina favoravelmente, nos moldes do artigo 24, II da Lei Federal 8.666/1993, para que seja efetivada a contratação solicitada, desde que a futura contratada esteja em dia com as obrigações previdenciárias, tributárias na esfera federal, estadual e municipal, bem como trabalhistas (CNDT e FGTS). São Gonçalo do Amarante, 03 de fevereiro de 2017. Susane Bento do Espírito Santo - Presidente da CPL; Victor Hugo Ferreira de Siqueira - Membro CPL, Andreza Maria Figueiredo Silva - Membro CPL e Italo Vale Monte - Membro CPL.

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Geral desta Casa Legislativa, e, ainda, encontrando-se o Processo administrativo nº 325/2017 regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICO a mencionada Dispensa de Licitação nº 016/2017, para confecção de placa de identificação do Anexo da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, solicitada junto a empresa NORTE PLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº: 08.424.210/0001-19, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 950,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme preceitua o inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. São Gonçalo do Amarante/RN, 12/06/2017.

RAIMUNDO MENDES ALVES
 PRESIDENTE


Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br